

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

Entidade Promotora: Município de Teolândia- Bahia.

Tipo: Menor Preço POR ITEM

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Portaria n.º 002/2020,

Composta pelo Senhor:

Pregoeiro – Elckson Lucas de Souza Menezes

Equipe de Apoio: Adilson Robson Assunção, Leonardo Reis, Eder

Francisco Santos

Data de Emissão: 30 de Janeiro de 2020. Data de abertura: 13 de Fevereiro de 2020

Horário: 09:00 horas

O Município de Teolândia- Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.196.042/0001-54, com sede na Rua. Antonio dos Santos, 52 - CEP 45.465-000 - Fone: (73) 3279-2128, convida V. Sa. a participar da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item, tendo por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2020, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital do certame abaixo descrito, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00 (nove) horas do dia 13 de Fevereiro de 2020**, na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitações.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2020, conforme descrição no termo de referência (Anexo I) e as características descritas na proposta de preço (Anexo II).

### 2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

- 2.1. Total máximo no valor de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil Reais).
- 2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

#### Dotação Orçamentária:

02.05-001--- Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2020-Gestão das Ações do Fundo de Saúde

3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo

Fonte Recursos: Próprios

**Royalties** 

## 10.301.004.2029-Programa de Saúde da Familia PSF 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo

Fonte Recursos: Próprios

**Royalties** 

02.04.000--- Secretaria de Educação e Cultura

12.368.007.2012-Gestão das acões da Sec. De Educação e cultura

3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo

Fonte Recursos: Próprios

Royalties



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

12.368.007.2113-Gestão do Ensino Fundamental- Fundeb 40% 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo

Fonte Recursos: Próprios

Royalties

02.07.000--- Secretaria de Serviços Públicos 15.122.010.2033-Gestão da Limpeza Urbana 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo

Fonte Recursos: Próprios

Royalties

02.06.000--- Secretaria de Viação e Obras

15.451.010.2034-Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo** 

Fonte Recursos: Próprios

Royalties

02.02.000-Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.002.2003-Gestão Administrativa

3.3.9.30.00.00-Material de Consumo

Fonte Recursos: Próprios

**Royalties** 

02.08.001-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.014.2039-Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social

08.244.014.2057-Gestão do Programa IGD-PBF

08.244.012.2150 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos

08.244.014.2152-Gestão do Programa IGD SUAS

3.3.9.30.00.00-Material de Consumo

Fonte Recursos: Próprios

Royalties

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1 Esta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o presente Edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar do certame as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração Municipal estiverem em plena validade.
- 4.1.2 Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **4.2.** Não será admitida neste certame a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Será vetada a participação de empresa que não conste explicitamente da sua inscrição no CNAE (Classificação nacional de Atividades Econômicas) a atividade objeto do presente certame, que corresponde ao CNAE Nº 4611-3/01, 4711-3/02, 4712-01/00, 4724-5/00, 4722-9/01, 4729-6/99.
- **g)** Não será admitida a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- h) Relação nominativa detalhada de cada um dos itens do produtos, de forma a possibilite identifica-los quanto da vistoria e inspeção a ser realizada por essa comissão;

#### **5. PAGAMENTO**

- **5.1** Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.
- **5.2** É indispensável á apresentação das certidões negativas, sem as quais não se procederá ao pagamento.
- **5.3** Nenhuma fatura/nota fiscal e planilha será liquidada e paga com valores divergentes daqueles que constam da homologação, salvo nas hipóteses de alteração previstas no Art. 65 da lei 8.666/93.

### 6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, munido de documentos que o credenciem a representar a empresa neste procedimento Licitatório, com expressos poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (**Modelo Anexo VI**), além da identificação pessoal mediante a exibição, em versão original ou por cópia autenticada, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto.
- **6.1.1** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, e no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de posse dos administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- \* Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia autenticada do estatuto ou contrato social.
- 6.2 Os documentos retro citados necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- **6.3** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Certidão



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - PMT

Simplificada emitida pela Junta Comercial expedida em até um ano antes da abertura das propostas.

**6.4** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo IV deste Edital), os envelopes da proposta de preços

(envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

- **6.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;
- **6.6.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

#### 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **7.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente Edital.
- **7.2.** Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de Habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE TEOLANDIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PMT RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

**7.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TEOLANDIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020- PMT RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

**7.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, no **FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- **8.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:
- **8.2.1.** Razão social da licitante,  $n^{\circ}$  do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail),  $n^{\circ}$  da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 8.3. Os preços apresentados na proposta terão que incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - PMT

- **8.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- **8.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **8.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **8.8**. O proponente deverá elaborar na integra as exigências constantes do Anexo I (Termo de Referência), em consonância com o modelo constante do Anexo II Modelo de Planilha de Quantitativos e Preço, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 8.9. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.
- 8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo VII, preferencialmente acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de DNRC, exigida somente para microempresa empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- **9.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Item;
- **9.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 9.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **9.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, **o Pregoeiro** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita:
- **9.7. O Pregoeiro** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

- 9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **9.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- **9.11.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **9.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **9.16.** Nas situações previstas o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 9.17. Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **9.18** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a Ata, este fato será registrado **pelo Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **10.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, Atestado/declaração de Idoneidade pública e regularidade fiscal, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02, Documentos de Habilitação e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via on line.
- 10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 10.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:
- a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Trabalhista
- d) Alvara da Empresa
- e) Atestado de capacidade.
- f) Certidão negativa de Tributos Municipais
- g) Alvara da vigilância sanitária;
- h) Certidão infrações trabalhistas
- i) Certidão nada consta Tribunal de Contas da União
- j) Certidão Negativa Inidôneos

#### 10.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;
- **10.2.4** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
  - os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
  - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
  - declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação,

na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);

- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- Qualquer das modalidades de garantias utilizadas pelo Licitante será devolvida ao mesmo após a conclusão de todo processo Licitatório.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- 11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na Comissão de Licitações, em prazo não inferior a 02 (Dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01(hum) dia e informar.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 13. DO CONTRATO

- **13.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **13.1.1.** O Contrato, no caso do presente **PREGÃO**, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e  $\S$  4 $^{\circ}$ , da Lei 8.666/93.
- 13.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, Estadual e Municipal à

Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- 13.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que **o Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 13.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **13.4.2.** O inicio do fornecimento objeto da adjudicação, ocorrerá imediato após a expedição da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, obedecendo a quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referencia especificação técnica Anexo I deste Edital;
- 13.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício

de qualidade;

- **13.4.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- **13.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão Presencial.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

- 13.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da Nota de Empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **13.6.1.** Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- **b)** a partir do  $6^{\circ}$  (sexto) até o limite do  $10^{\circ}$  (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do  $11^{\circ}$  (décimo primeiro) dia de atraso.
- **14.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Nota de Empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
- 14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **14.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;
- **14.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou
- cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for
- o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da Administração Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

- 15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Nota de Empenho.
- **15.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **15.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso,
- responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **15.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **15.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será
- redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **15.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **15.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- **15.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **16.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 16.1. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Termo de Referencia
- b) ANEXO II Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI Modelo de Procuração Para a Prática de Atos concernentes ao Certame.
- g) ANEXO VII Modelo de declaração de enquadramento (lei complementar nº 123/06)
- h) ANEXO VIII- Minuta de Contrato

Teolândia- Bahia, 30 de Janeiro de 2020.

ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES PREGOEIRO



#### **ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Teolândia- Bahia Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PMT

#### 1.0 OBEJETO:

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço com limite máximo de valor, visando a Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.1.1. Os gêneros alimentícios que se pretende obter no Pregão Presencial são os seguintes:

Presencial são os seguintes:						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNI	V. VALOR
1	PACOTE	MASSA PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS.	221			
2	KG	FEIJÃO TIPO 1 MULATINHO OU CARIOQUINHA. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	1690			
3	KG	FEIJÃO PRETO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01KG.	348			
4	KG	FEIJÃO FRADINHO EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01KG.	385			
5	KG	ARROZ PARBONIZADO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	1450			
6	KG	ARROZ INTEGRAL –EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG,	365			
7	KG	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 -ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,	620			
8	KG	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG.	3084			
9	KG	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR.	75			
10	KG	AÇÚCAR DEMERARA - EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR.	695			
11	PACOTE	CAFÉ EM PÓ -TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G .	2810			
12	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400G	2390			
13	PACOTE	FUBÁ DE MILHO - PESO DE 500G	910			
14	KG	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG	880			
15	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO,EMBALAGEM INTEGRA DE 500 GR	810			



16	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G.	820	
17	UNID	POLPA DE FRUTA: CACAU, GRAVIOLA, MARACUJÁ, UMBU, CAJÁ, MANGA, ABACAXI E ACEROLA, NATURAL, COM NO MINIMO 100 ML.	930	
18	UNID	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) EMBALAGEM 600GR	135	
19	UNID	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) EMBALAGEM 300G	290	
20	UNID	MISTURA PRONTA P/ BOLO: CHOCOLATE, FESTA, BAUNILHA, COCO, LARANJA, LIMÃO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 450G.	335	
21	UND	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 200G, L	740	
22	UND	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500G,	425	
23	UNID	LEITE DE COCO - EMBALAGEM 1000 ML	200	
24	UNID	LEITE DE COCO - EMBALAGEM 500 ML	120	
25	UNID	LEITE DE COCO – EMBALAGEM 200 ML CADA	380	
26	DÚZIA	OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA LISA. EM DÚZIA,	1360	
27	PACOTE	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM 1KG	5	
28	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1KG POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	17	
29	PACOTE	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM INTACTA DE 1KG,	365	
30	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG,	285	
31	UNID	QUEIJO RICOTA, PESO 400G.	55	
32	UNID	QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G,	312	
33	UNID	MILHO VERDE EMBALAGEM DE SACHÊ, PESO LÍQUIDO 300GR	440	
34	UNID	MOLHO DE TOMATE REFOGADO NÃO PENEIRADO, PESO 340G,	945	
35	UNID	MANTEIGA DE VACA COM SAL, PESO 200G,	130	
36	UNID	MANTEIGA DE VACA COM SAL, PESO 500G,	190	
37	KG	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) - EMBALAGEM DE 500GR.	55	
38	LITROS	ÓLEO DE CANOLA REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML	78	
39	UNID	CREME DE CEBOLA - PESO 250G,	78	
40	PETS 900ML	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML	616	
41	PACOTE	MILHO PARA MUNGUZÁ - EMBALAGEM DE 500GR,	582	
42	PACOTE	TAPIOCA GRANULADA TIPO FARINHA DE TAPIOCA - CONTENDO 1 KG,	324	
43	PACOTE	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES,AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.1	740	
44	UNID	TEMPERO PRONTO EM CALDO PESO 57G 6 CUBOS, SABOR CARNE. GALINHA E LEGUMES -	284	



45	UNID	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO NESCAU, PRONTO PRA BEBER, EMBALAGEM 200ML	760	
46	PACOTE	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES.	432	
47	PACOTE	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES;	432	
48	UNID	LEITE LIQUIDO INTEGRAL INTEGRAL EMBALAGEM 1.000 ML	1295	
49	UNID	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMBALAGEM 1.000 ML	132	
50	PACOTE	MASSA PARA SOPA: COM SÊMOLA E OVOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500GR	340	
51	PACOTE	ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G.	112	
52	UND	LEITE CONDENSADO, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM 395 GR.	388	
53	UND	CREME DE LEITE, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM NO MÍNIMO 300 G	507	
54	PACOTE	BARRA DE CEREAL, INTEGRAL, SABOR AVELÃ, CASTANHA E CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 75G, CONTENDO 3 UNIDADES DE 25 G.	200	
55	FRASCO	VINAGRE BRANCO, FRASCO 500ML.	482	
56	POTE	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM 500 GR	120	
57	UNID	ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE CAIXA COM 50 SACHÊS DE 0,8G .	63	
58	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO . EMBALAGEM CONTENDO 100 ML,	89	
59	UNID	MAIONESE EM BALDE PESO 3KG.	23	
60	CAIXA	MAIONESE SACHÊ 8G CAIXA COM 192 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PESO UNITÁRIO: 8G QUANTIDADE/CAIXA: 192 TIPO MOLHO: MAIONESE	125	
61	UNID	MAIONESE, 0G DE GORDURA TRANS, COM LACRE, COM 550G.	171	
62	UNID	ATUM EM LATA- EMBALAGEM COM 170 GRAMAS,	88	
63	UNID	ATUM EM LATA - , EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, .	88	
64	UNID	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, NO MÍNIMO 10 SABORES DIFERENTES, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 355GRS.	215	
65	UNID	CACAU EM PÓ. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 500 G DO PRODUTO	30	
66	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓINSTANTÂNEO, EMBALAGENSDEVEM ESTAR INTACTAS,ACONDICIONADAS EM LATASDE400G.	306	
67	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGENS 800G.	140	
68	UNID	MAISENA (AMIDO DE MILHO) EMBALAGEM CONTENDO 500G,	285	



69	UNID	MAISENA (AMIDO DE MILHO) EMBALAGEM CONTENDO200G,	148	
70	UNID	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	300	
71	KG	SAL ROSA - PESO 1KG	15	
72	KG	SAL EXTRA REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG	242	
73	UNID	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTES DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO	530	
74	UNID	MILHO DE PIPOCA - PESO 500G	513	
75	PACOTE	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM 300G,	20	
76	UNID	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, - EMBALAGEM 380G)	80	
77	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 250 ML.	40	
78	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 500 ML.	111	
79	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS, LATA, CAIXA, PACOTE OU POTE COM 200 GRS .	286	
80	UNID	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, LATA, CAIXA, PACOTE OU POTE COM 200 GRS.	130	
81	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ (EM CAIXA COM MÍNIMO DE 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 15G)	40	
82	UNID	GRANOLA. EMBALAGEM DE 250G.	5	
83	UNID	GELATINA DE TUTLTI-FRUTTI, MORANGO, UVA E LIMÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 25G	200	
84	LITROS	EMBALAGEM DE 1 L. MEL DE ABELHA,	12	
85	KG	AMENDOIM IN NATURA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, INTEIRO, PESO 1KG	56	
86	PACOTE	AMENDOIM TIPO JAPONÊS - PACOTE DE 500G.	100	
87	PACOTE	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 140G .	175	
88	UNID	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G.	414	
89	UNID	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100G	94	
90	UNID	FERMENTO EM PÓ PARA PÃO, EMBALAGEM COM 100 G	110	
91	UNID	MACARRÃO INSTANTÂNEO, CONTENDO 80G E TEMPERO CONTENDO 05 GRAMAS.	74	
92	PACOTE	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G.	45	
93	LATA	ERVILHA EM LATA CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM 300 G.	69	
94	UNID	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340G	353	
95	GARRAFA	AZEITE DE DENDÊ, EM EMBALAGENS DE 500ML.	97	
96	UNID	CANELA EM PÓ EM EMBALAGENS DE 50G.	48	
97	UNID	CRAVO DA ÍNDIA - EM EMBALAGENS DE 40G. FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM	133	
98	UNID	CONTENDO NO MÍNIMO 04 G,	193	
99	UNID	KETCHUP. GALÃO DE 3KG KETCHUP JUNIOR SACHÊ 8G CAIXA 182	22	
100	CAIXA	UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PESO UNITÁRIO: 8G QUANTIDADE/CAIXA: 182	36	



		TIPO MOLHO: CATCHUP			
		KETCHUP TIPO TRADICIONAL			
101	UNID	EMBALAGEM CAIXINHA TETRA PAK	227		
		CONTEÚDO 300G.			
102	UNID	LINHAÇA DOURADA EMBALEGM DE 120G	12		
103	UNID	SEMENTE DE CHIA, EMBALAGEM 120G,	14		
	D. COTT	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE,	20		
104	PACOTE	PACOTE DE 500G.	30		
105	KG	SAL GROSSO – PACOTE 1 KG - SAL, TIPO	48		
103	KU	GROSSO,	46		
		TEMPERO PRONTO - INGREDIENTES: SAL,			
400	DACOTE	ALHO, SALSA, FOLHA DE LOURO,	1.60		
106	PACOTE	AÇAFRÃO, COENTRO, PIMENTA, COMINHOM E NOZ-MOSCADA.	162		
		EMBALAGEM 250G.			
107	PACOTE	PASTA DE ALHO SEM SAL 200 GRAMAS	38		
		OVOS DE CODORNA, CAIXA COM 30	36		
108	DÚZIA	UNIDADES.	138		
		BISCOITO TIPO CREAM CRACKER			
109	PAOOTE	EMBALAGEM DE 400G	3336		
110	PAOOTE	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL,	2666		
110	FAUUIE	PACOTE DE 400 G,	∠000		
111	PAOOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTE DE	2748	T	
		400 G,	27.13		
112	PAOOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, PACOTE COM 400G	2375		
		BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE,			
113	PAOOTE	PACOTE COM 400 GRAMAS.	2275		
444	DACOTE	BISCOITO RECHEADO; CHOCOLATE,	2100		
114	PAOOTE	LIMÃO, MORANGO EMBALAGEM 130G.	2100		
	PAOOTE	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO SABOR			
115		LIMÃO, CHOCOLATE, COCO E MORANGO,	2000		
		EMBALAGEM DE 115G			
116	LATA	SARDINHA EM ÓLEO LATA, PESO 125G.	170		
117	LATA	AMEIXA EM LATA 400G	68		
		PORÇÃO DE 140G (15 UNIDADES)  SORVETE DE COCO, CHOCOLATE,			
118	UNID	NAPOLITANO - PESO LIQUIDO 1,45KG/	100		
110	OND	CONTEÚDO 2 LITROS.	100		
		PRESUNTO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL			
		OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, EM			
119	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	273		
		ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE			
		PAPELAO			
120	KG	SALAME TIPO ITALIANO - EMBALAGEM MÉDIA DE 250G.	98		
		GORDURA HIDROGENADA, PACOTE 500G,			
121	KG	EMBALAGEM LACRADA COM	12		
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
		MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA			
122	KG	DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS	190		
	RO	E TRITURADAS, , ACONDICIONADO EM	170		
		SACO PLASTICO, ATOXICO.			
		PATÊ DE FRANGO 100G. CARNE DE FRANGO, CALDO DE FRANGO, CARNE			
123	UNID	SUÍNO, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE	70		
		SOJA			
		PATÊ DE ATUM TRADICIONAL 150G.			
124	UNID	MOLHO TIPO MAIONESE (ÁGUA, ÓLEO DE	84		
124	OINID	SOJA, OVO, VINAGRE, AMIDO, SAL,	04		
		AÇÚCAR)			
40-	17.0	REQUEIJÃO CREMOSO 200G. CREME DE	177		
125	KG	LEITE, LEITE PADRONIZADO	177		
		I RECONSTITUIDO SORO DE LEITE			
126	KG	RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE  QUEIJO PRATO FATIADO 150G. LEITE	299		



		QUEIJO MINAS. ALTO TEOR DE UMIDADE,	<u> </u>	
127	KG	MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MOLE E É FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA	86	
128	KG	QUEIJO MUSSARELLA FATIADO 150G. LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E COAGULANTE	235	
129	KG	POLPA DE FRUTAS ; CACAU, GRAVIOLA, MARACUJA, UMBU, CAJA, MANGA, ABACAXI E ACEROLA NATURAL PESO 1KG	1362	
130		CARNES		
131	KG	CARNE BOVINA MOCOTÓ (PATAS DO BOI), RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	628	
132	KG	CARNE BOVINA BUCHO (ESTÔMAGO DO BOI) ,RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	612	
133	KG	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	555	
134	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	842	
135	KG	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	755	
136	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO	664	
137	KG	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	438	
138	KG	CARNE BOVINA FIGADO FRESCO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	362	
139	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	488	
140	KG	CARNE DO SOL, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	561	
141	KG	BACON - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª	308	
142	KG	QUALIDADE.  LINGUIÇA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	552	
143	KG	SALSICHA DE PORCO EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	487	
144	KG	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	582	
145	KG	CALABRESA MISTA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	526	
146	KG	CALABRESA DE FRANGO EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	431	
147	KG	FRANGO EM CORTES ( SOBRE COXA). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVIOLÁVEL.	1290	
148	KG	PEITO DE FRANGO - EM FILE, SEM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO	1204	



		TID ANIGD A DENTINE	T	
		TRANSPARENTE		
		FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES,		
149	KG	PESCOCO E VISCERAS, C OM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E	2640	
149	KG	PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO	2040	
		PLASTI		
		PERU CONGELADO- INTEIRO, SEM PES,		
150	KG	SEM PESCOÇO, RESFRIADOR, EMBALAGEM	31	
		PLASTICA ATOXICA		
		CHARQUE BOVINO. A EMBALAGEM		
		PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, EM SACO	1200	
151	KG	PLÁSTICO E RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO	1398	
		LIQUIDO DE 01 KG (HUM QUILO)		
		FILÉ DE MERLUSA - PESO: 01 KG CARNE		
152	KG	BRANCA DE ÁGUA SALGADA, PRODUTO	425	
		MAGRO COM SABOR SUAVE.		
153	KG	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS, PESANDO	458	
133	- RO	ENTRE 1 KG,	430	
154	KG	PEIXE PESCADA AMARELA FILE EM POSTA CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM PELE,	308	
154	KG	SEM MANCHAS	308	
		BACALHAU TIPO ZARBO APRESENTAÇÃO		
155	KG	SALGADO E SECO COM ASPECTO, COR,	30	
		CHEIRO E SABOR PROPRIO		
	T/C	PEIXE MIRAGUAIA EM POSTA EMBALAGEM	26	
156	KG	EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO	36	
		PEIXE, CURVINA EM POSTA EMBALAGEM		
157	KG	EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO	782	
		PLASTICO TRANSPARENTE		
158				
159		HORTFRUTI		
460	VC	ABOBRINHA MADURA, DE PRIMEIRA BOA	442	
160	KG	QUALIDADE,	443	
161	KG	ABÓBORA IN NATURA, 1ª QUALIDADE,	658	
		MORANGA. BATATA INGLESA - (BATATINHA) - DE		
162	KG	PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	722	
163	KG	AÇAFRÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	50	
		BATATA DOCE - DE PRIMEIRA BOA		
164	KG	QUALIDADE,	384	
165	KG	BERINJELA - DE PRIMEIRA BOA	18	
103	110	QUALIDADE,	10	
166	KG	BETERRABA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	344	
		BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA BOA		
167	KG	QUALIDADE,	38	
168	KG	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA BOA	556	
100	NU	QUALIDADE,		
169	KG	CHUCHU - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	430	
170	KG	COUVE-MANTEIGA - DE PRIMEIRA BOA	Τ.	
3		QUALIDADE,	450	
171	KG	COUVE-FLOR - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	66	
172	KG	JILÓ DE PRIMEIRA BOA QULIDADE,	76	
173	KG	AIPIM - DE BOA QUALIDADE, FRESCO,	464	
173	KG	PEPINO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	268	
1/4	υΛ	PEPINO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PIMENTÃO - DE PRIMEIRA BOA	208	
175	KG	QUALIDADE,	268	
176	KG	QUIABO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	366	
177	KG	REPOLHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	430	
178	KG	VAGEM - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	46	
1/8	ΝO	TAGENI - DE I KINIEIKA BOA QUALIDADE,	40	1



179	MÓLHO	ALFACE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	396		
180	KG	RÚCULA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	28		
181	KG	ALHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	195		
182	MÓLHO	COENTRO LARGO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	106		
183	MÓLHO	COENTRO VERDE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	671		
184	KG	TOMATE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	706		
185	KG	CENOURA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	532		
186	KG	COMINHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	99		
187	KG	INHAME - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	306		
188	UNID	COCO SECO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	454		
189	KG	CORANTE DE URUCUM - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	104		
190		FRUTAS			
191	UNID	ABACAXI - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	410		
192	KG	BANANA DA PRATA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	330		
193	KG	GOIABA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	340		
194	KG	LARANJA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	710		
195	KG	LIMÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	310		
196	KG	MAÇÃ VERDE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	1030		
197	KG	MAÇÃ FUJI - TAMANHO 120 - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	1145		
198	KG	MAMÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	250		
199	KG	MANGA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	230		
200	KG	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, MELANCIA - DE PRIMEIRA BOA	270		
201	UNID	QUALIDADE,	800		
202	UNID	MELÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	930		
203	UNID	MILHO ESPIGA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	580		
204	KG	FRUTAS SECAS - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	60		
205	KG	MORANGO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	60		
206	KG	PÊRA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	120		
207	KG	BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	720		
208	KG	CASTANHA DE CAJU TORRADA- DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	60		
209	KG	AMEIXA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	110		
210	KG	UVAS PASSAS - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	105		
211	KG	UVA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	250		
212		BEBIDAS			
213	UNID	ÁGUA MINERAL VITALICIA 500ML - SEM GÁS - AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS	4200		
214	UNID	ÁGUA MINERAL VITALICIA 1,5 L - SEM GÁS - AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS	1200		
215	UNID	ÁGUA MINERAL VITALICIA 200ML - SEM	4300		
l.				L	1



				•	
		GÁS - AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS - 200 ML			
216	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 1 LITRO.	1650		
217	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA LATA 350ML	1400		
218	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. MINI - 250 ML. LATA LACRADA.	400		
219	FARDO	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 2 LITROS.	1550		
220	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 2 LITROS.	1756		
221	UNID	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. VASILHAME INCLUSO.	70		
222	UNID	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS.	814		
223	UNID	SUCO EM CAIXA DE 200ML . SABOR MARACUJÁ. COMPOSTO POR: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE MAÇÃ, LARANJA, UVA, ABACAXI,	700		
224	UNID	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120 GRAMAS- SABOR MORANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE	850		
225	UNID	IOGURTE 1KG - SABOR MORANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO	430		
226	UNID	SUCO DE: MARACUJÁ, UVA, LARANJA, CAJÚ - 1 L INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR, AROMATIZANTE AROMA	560		
227		UTILIDADES			
228	PACOTE	SACO PARA CESTA BÁSICA CAPA FARDO 25 UNIDADES 50X80	100		
229	PACOTE	SACO PLÁSTICO (100 UN) CESTA BÁSICA FARDO TRANSPARENTE 50X80	120		
230	PACOTE	ESPETINHO BAMBU - 50 PALITOS CHURRASQUINHO 25 CM ESPETO	95		
231	PACOTE	- MÁSCARA DESCÁRTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100UN - CONFECCIONADA EM TNT, 100%	214		
232	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PCS.	545		
233	UNID	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE).	67		
234	PACOTE	FOSFORO PCT C/10 CX C/40 PALITOS CADA- CONTÉM: 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA COM EMBALAGEM RECICLÁVEL, MADEIRA 100% REFLORESTADA, PESO APROX: 150GR	176		
235	PACOTE	VELAS DE PARAFINA PALITO C/ 08 UNIDADES BRANCA. TAMANHO 6, 8 E 10	5		
236	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO ÓTIMA QUALIDADE 20CMX22CM 100UN.100% CELULOSE VIRGEM.	1008		
237		PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA. CONJUNTO 2 PAPÉIS-TOALHA 19X22CM 60 FOLHAS KITCHEN BRANC	1436		



238	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21.COR: BRANCA, CONTÉM 1000 FOLHAS. 2 DOBRAS CADA.	736	
239	UNID	PAPEL FILME - ROLO DE PVC TRANSPARENTE COM28CM EM 100 METROS DE ROLO	175	
240	UNID	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 15M.	563	
241	UNID	LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO P, M E G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL.	336	
242	UNID	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS PRETO. PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA) ALÇA EM AÇO GALVANIZADO.	85	
243	UNID	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS PRETO. PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA) ALÇA EM AÇO GALVANIZADO.	147	
244	UNID	BALDE PLÁSTICO DE LIXO PEQUENO 30 LITROS COM TAMPA.	119	
245	UNID	BALDE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS. SUPERFÍCIE POLIDA	64	
246	UNID	BALDE DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 100 LITROS.SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E MEDIDAS (AXLXP): 73CM X 59CM X 51CM	63	
247	UNID	BALDE DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 120 LITROS.	16	
248	UNID	CESTO DE LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA. CAPACIDADE DE 15 LITROS	43	
249	UNID	BALDE DE LIXO PLÁSTICO 23 LITROS PRETO SEM TAMPA.	18	
250	UNID	CORDA BRANCA DE NYLON 6 MM 10 METROS - VARAL. CORDA BRANCA PARA AMARRAÇÃO.IDEAL PARA USO DOMÉSTICO.	22	
251	UNID	VELA PARA FILTRO DE BARRO. SUA PAREDE EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO FILTRA A ÁGUA POR GRAVIDADE,	10	
252	UNID	GARRAFA TERMICA.TAMPA TIPO "ROLHA". AMPOLA DE VIDRO. ALTURA: 29CM E LARGURA: 13,8 (COM O CABO), PROFUNDIDADE: 10,50.	47	
253	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM ALÇA. COM BICO FLIP FLOP; BICO MÓVEL,.	36	
254	UNID	PREGADORES ROUPA MADEIRA , COM 12 UNIDADE FEITO COM MADEIRA	26	
255	UNID	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO - BRANCO; EQUIPADO COM: ANÉIS DE SILICONE E ARRUELA DE VEDAÇÃO;	18	
256	UNID	PILHA RAYOVAC COMUM PALITO 3A; VBOLTAGEM 1,5V. COM 4 UNIDADES	75	
257	UNID	PILHA 2AA ALCALINA. CARTELA COM 2 PILHAS; TENSÃO : 1,5 VOLTS.	77	
258	PACOTE	SACO DE GELADINHO 6 X 24 CM SACOS PLÁSTICOS QUANTIDADE POR PACOTE : 100 UNIDADES	35	
259	UNID	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PARA PIPOCA. MEDIDAS ABERTO: 17,5CM DE ALTURA, 8CM DE LARGURA E 4CM NA LATERAL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	502	
260	UNID	SACOS PLÁSTICOS PARA HOT DOG. TRANSPARENTE; TAMANHO: 25 X 14 CM.	802	



		NÃO PERSONALIZADO.42			
		ESCOVA MADEIRA OVAL20 PARA LAVAR			
		ROUPAS E PARA USO GERAL. CERDAS			
261	UNID	PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA.	42		
		COMPRIMENTO X LARGURA 12 X 6 CM.			
		ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE NYLON, .			
		TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM. IDEAL			
262	UNID	PARA LIMPEZA DE ROUPAS	20		
		(ESPECIALMENTE JEANS), TÊNIS E			
		SAPATOS.			
		VASSOURA DE NAYLON PARA VASO			
263	UNID	SANITÁRIO. COMPRIMENTO TOTAL = 30	52		
	01,12	CM; E			
		COMPRIMENTO DO CABO=18 CM.			
264	UNID	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM	3552		
		TAMPA 250ML.  POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM			
265	UNID	TAMPA 500ML.	755		
		COPO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL			
266	PACOTE	200ML 100 UND. 8CM DIÂMETRO X 9CM	4544		
200	TACOIL	ALTURA.	4544		
		COPO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL		+	
267	CAIXA	200ML 2500 UNIDADES. 8CM DIÂMETRO X	223		
		9CM ALTURA.	-		
		COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO			
268	PACOTE	50ML PT 100 UND. COPO PLÁSTICO PARA	574		
208	FACOIE	CAFÉ, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA	374		
		50ML, APROVADO PELA ABNT.			
269	UNID	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15CM DE	2398		
203	CTVID	DIAMETRO NA COR BRANCO.	2370		
270	UNID	PRATO DESCARTÁVEL OVAL BRANCO	2198		
	- '	MÉDIO 170MM X 145MM.			
274	UNID	PRATO OVAL ACRÍLICO - GRANDE -	1010		
271		25X21CM. PARA REFEIÇÃO NA COR	1812		
		BRANCA OU CRISTAL TRANSPARENTE.  COLHER REFEIÇÃO PLÁSTICA			
	PACOTG	DESCARTÁVEL REFORÇADO. 100 UN.			
272		MATERIAL: PS - POLIESTIRENO; PESO	798		
		APROXIMADO: 5G; COMPRIMENTO: 16CM.			
	D. COTTE	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO.			
273	PACOTE	PACOTE COM 100 UNIDADES. 160 X 25 MM.	653		
274	CAIXA	COPO PLASTICO MERENDA ESCOLAR	65		
274	CAIXA	CAIXA C/200 UNIDADES SORTIDOS	65		
		COLHER PLASTICA MERENDA ESCOLAR			
275	CAIXA	CAIXA C/300 UNIDADES SORTIDAS. CORES:	45		
-, 3	J. 111111	AZUL, AMARELA E VERMELHA. TAMANHO:	15		
		16,5CM. CAPACIDADE: 10ML			
		PRATO FUNDO DURALEX ASTRAL VIDRO.			
276	UNID	COR/ACABAMENTO: INCOLOR; DIMENSÕES CM (ØXA): 22CM X 3,2CM; PESO DO	372		
		PRODUTO APROXIMADAMENTE (KG): 0,36			
+		GARFO METAL. TAMANHO APROXIMADO:		<del></del>	
277	UNID	20,5CM PESO APROXIMADO: 235G;	322		
		COLHER DE METAL. TAMANHO			
278	UNID	APROXIMADO: 35X7CM; PESO	322		
3	•	APROXIMADO: 145G.			
		FACA DE METAL P/ CONZINHA.			
279	UNID	COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 5 CM;	252		
		ALTURA: 1 CM; PESO: 60 G.			
T		MARMITEX NO.9 C/100 UNIDADES	T		
280	PACOTE	ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS,	127		
		QUENTES OU FRIOS.			
		MARMITEX N9 DE ISOPOR TÉRMICO COM			
281	UNID	TAMPA - 1200ML; 19 CM DE DIÂMETRO E 6,3	119		
+		CM DE ALTURA			
282	UNID	INSETICIDA GRANULADO PARA RATOS	335		
_0_	21,122	COM 4 PACOTES DE 25 GRAMAS,	300		



283	UNID	INSETICIDA AEROSSOL SBP 450ML.; PROFUNDIDADE: 6,00 CM; PESO: 300,00 GRAMAS.	69	
284	UNID	INSETICIDA GRANULADO PARA FORMIGA 50 GRAMAS.	15	
285	UNID	CADEADO EM LATÃO DE 40 MM; PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	35	
286	UNID	CADEADO EM LATÃO DE 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO.	30	
287	UNID	ESCORREDOR PLÁSTICO DE ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES . FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇAS	17	
288	UNID	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 5 KG - 35CM X 45 CM. CONTÉM 500 SACOS POR BOBINA PICOTADA.	10	
289	UNID	BOBINA PICOTADA 3 KG - 30 CM X 40 CM. CONTÉM 500 SACOS POR BOBINA PICOTADA.	3	
290	UNID	BOBINA SACO PICOTADO PLASTICO 20X30 1KG C/500 (PSPR00010) - BIO PLASTIC	12	
291	РАСОТЕ	N°7 C/ 50 UNIDADES, 100 PACOTES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES. TAMANHO EM POLEGADAS: N° 7 CORES: AMARELO CITRINO, AMARELO SOL, AMEIXA, AZUL, VERDE, LILAS, PRETO, BRANCO, VERMELHO, MARROM, ROXO, LARANJA, CINZA	260	
292	PACOTE	BALÕES DE LATEX N9 FORMA: REDONDO PERSONAGEM: NENHUM UNIDADES POR PACOTE: 50 UND MATERIAL> DE LÁTEX	250	
293	UNID	LEITEIRA N° 14 SUPER FORTE, ESPESSURA 1,70 MM, EM ALUMÍNIO POLIDO. CARACTERISTICAS TIPO: LEITEIRA CAPACIDADE: 1.8 L MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 1800 ML	16	
294	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO N°26 06 LITROS - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FABRICADO EM ALUMÍNIO ALÇA LATERAIS REFORÇADAS ACOMPANHA TAMPA CAPACIDADE: 6 L	22	
295	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO N°28 08 LITROS: - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FABRICADO EM ALUMÍNIO ALÇA LATERAIS REFORÇADAS ACOMPANHA TAMPA CAPACIDADE: 8 L	12	
296	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO N°30 10 LITROS: - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FABRICADO EM ALUMÍNIO ALÇA LATERAIS REFORÇADAS ACOMPANHA TAMPA.	12	



		CAPACIDADE 101		<del> </del>	T	
		CAPACIDADE: 10 L		<del>                                     </del>		
		PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL				
		ALUMINIO N°32 12 LITROS				
297	LIMID	- ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	10			
29/	UNID	- FABRICADO EM ALUMÍNIO.	12			
		- ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. - ACOMPANHA TAMPA.				
		- ACOMPANHA TAMPA. CAPACIDADE: 12 L				
		PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL		+		
		ALUMINIO N°34 15 LITROS:				
		- ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.				
298	UNID	- FABRICADO EM ALUMÍNIO.	10			
-55	CIVID	- ALÇA LATERAIS REFORÇADAS.	10			
		- ACOMPANHA TAMPA.				
		CAPACIDADE: 15 L				
		CALDEIRÃO PANELA - N°26 12,7 LITROS				
		- ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.				
299	UNID	- FABRICADO EM ALUMÍNIO.	11			
		- ALÇA DE ALUMÍNIO.				
		- ACOMPANHA TAMPA.				
		CALDEIRÃO PANELA - N°30 20LITROS.				
		ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.				
300	UNID	- FABRICADO EM ALUMÍNIO.	10			
	01/12	- ALÇA DE ALUMÍNIO.	10			
		- ACOMPANHA TAMPA.				
		- ÓTIMA QUALIDADE				
		CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM ALÇA N°50				
		79 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:				
		MATERIAL: ALUMÍNIO				
		DIÂMETRO DA BOCA: 50 CM	8			
301	UNID	CAPACIDADE TOTAL: 79 LITROS				
		ALTURA: 44 CM				
		LARGURA: 50 CM				
		PROFUNDIDADE: 65 CM				
		PESO: 4,9 KG				
		PANELA PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 4,5L				
		VÁLVULA SEGURANÇA				
	UNID	- COR: METÁLICO				
		- MATERIAL ALUMÍNIO				
		- CAPACIDADE DA PANELA (L): 4,5 L				
		- ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO				
302		- CARACTERÍSTICAS DA TAMPA:	9			
		BAQUELITE				
		- DESIGNER ARROJADO				
		- PRATICIDADE E RAPIDEZ NO COZIMENTO				
		- COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO				
		POLIDO - POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA				
		PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS POLIDA		+		
		VÁLVULA SEGURANÇA DIMENSÕES DO				
303	UNID	PRODUTO: 42X22X18CM (COMPRIMENTO X	10			
303	OMID	LARGURA X ALTURA)	10			
		CAPACIDADE: 7 LITROS				
		SUPORTA GALÃO DE 20 LITROS		†		
	Inn		10			
304	UNID	ALTURA: 30CM	19			
		DIÂMETRO: 25CM				
		QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO				
		POPULAR FREE 90X120CMS MOLDURA DE				
305	UNID	ALUMÍNIO	4			
303	OINID	QUADRO BRANCO PARA USO DE	4			
		MARCADOR DE QUADRO BRANCO.				
		CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO.				
306	LINID	CARVÃO 100 % EM EUCALIPTO DE	60			
306	UNID		60			



		CERTIFICADAS.			
307		CERTIFICIENES.			
		FARMACIA			
		BICARBONATO DE SÓDIO - 100G.			
308	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRA FINO.	20		
		AROMA NATURAL.			
		ALGODÃO HIDROFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA-			
		MACIO,			
309	UNID	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	240		
		PLASTICA CONTENDO			
		APROXIMADAMENTE 100G SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL);			
		CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA:			
310	UNID	NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL;	200		
		EMBALAGEM 350ML			
		CONDICIONADOR, CABELO (HIGIENE			
311	UNID	PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO:	200		
		CABELO NORMAL; EMBALAGEM 350ML			
312	UNID	COTONETES CAIXA C/100 UND	210		
313	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR - 90GR - BOA	200		
212	UNID	QUALIDADE.	200		
314	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO. EMBALAGEM C/ MINIMO 75 FOLHAS	1000		
		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M C/4			
245	DA COTE	ROLOS. PACOTE COM 4 ROLOS DE	1618		
315	PACOTE	30MX10CM, NA COR BANCO NEVE,	1018		
		NEUTRO,			
316	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M C/ 4 ROLOS. PACOTE COM NO MÁXIMO 16	1310		
310	TARDO	UNIDADES DE 4 ROLOS 30MX10CM	1310		
317	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M C/ 4	1734		
317	TACOIL	ROLOS. PACOTE COM 4 ROLOS 30MX10CM	1734		
		SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO			
318	UNID	SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO,	454		
		EMBALAGEM DE 90G.			
		SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM			
319	LIMID	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO	0.4		
319	UNID	AGENTES BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM	84		
		250ML			
320	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO P,	300		
520	THEOTE	COM 36 FRALDAS FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M,	200		
321	PACOTE	COM 54 FRALDAS	300		
322	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	300		
322	TACULE	(JUMBO), COM 28 UNIDADES	300		
323	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS , TAMANHO XG, COM 42 UNIDADES	300		
		TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL,			
324	UNID	COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA,	50		
324	UNID	EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO,	30		
		EMBALAGEM 100G		<del>                                     </del>	
		PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE			
325	UNID	MEDINDO APROXIMADAMENTE, E	10		
		EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
326	UNID	ROLO DE ALGODÃO (HIDROFILO, EM	61		
-		BOLAS, EMBALAGEM COM 250 GR). COLÔNIA SEIVA DE ALFAZEMA 118ML N		<del>                                     </del>	
327	UNID	VOLUME: 50 ML	60		
		PESO LÍQUIDO:78 G			
328	UNID	ESCOVA DENTAL MÉDIA - CORES SORTIDA,	700		
		ANTIBACTERIANA, ORTODÔNTICA			



329   PACOTE   LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHOS 7,5   8,0 E 8,5 C/50PARES SUPERMAX   1512	
330   MATERIAL DE LIMPESA     331	
331	
331	
331         UNID         500ML         1848           332         UNID         SABÃO EM PÓ,BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 1 KG.         216           333         UNID         SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 500G.         1384           334         UNID         SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES         428           335         UNID         . ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS.         446           336         UNID         DESINFETANTE, FRASCO DE 500ML         890           337         UNID         DESINFETANTE - EMBALAGEM 1 L         2260           338         UNID         ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM 500 ML         175           339         UNID         ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1 L         111           340         UNID         ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%.         207	
332	
SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA   LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 1 KG.   1384	
SABÃO EM BARRA	
334 UNID   SABÃO EM BARRA   EMBALAGEM COM 5 UNIDADES   428     335 UNID   .ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS.   446     336 UNID   DESINFETANTE, FRASCO DE 500ML   890     337 UNID   DESINFETANTE - EMBALAGEM 1 L   2260     338 UNID   ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM 500 ML   175     339 UNID   ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO . EMBALAGEM DE 1 L   111     340 UNID   ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%.   207     41 UNID   ÁLCOOL FORMACO ENASCO DE   111     340 UNID   ALCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - 207   207     41 UNID   ALCOOL FORMACO ENASCO DE   207   207     41 UNID   ALCOOL FORMACO ENASCO DE   207   207   207     41 UNID   ALCOOL FORMACO ENASCO DE   207   207   207     41 UNID   ALCOOL FORMACO ENASCO DE   207   207   207   207     41 UNID   ALCOOL FORMACO ENASCO DE   207	
SACOOL FTILICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO . EMBALAGEM DE 1 L L DOMÉSTICO . EMBALAGEM DE 1 L L L L L L L L L L L L L L L L L L	
335	
COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS.   446	
336 UNID DESINFETANTE, FRASCO DE 500ML 890  337 UNID DESINFETANTE - EMBALAGEM 1 L 2260  338 UNID ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM 500 ML  339 UNID ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO . EMBALAGEM DE 1 L  340 UNID ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%.  LUSTPA MÓVEIS CREMOSO ERASCO DE	
337 UNID DESINFETANTE - EMBALAGEM 1 L 2260  338 UNID ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM 500 ML  339 UNID ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO . EMBALAGEM DE 1 L  340 UNID ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%.	
338	
338 UNID   DOMÉSTICO. EMBALAGEM 500 ML   175	
339 UNID ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO . EMBALAGEM DE 1 L  340 UNID ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%.  LUSTRA MÓVEIS CREMOSO ERASCO DE	
340 UNID ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%.  LUSTRA MÓVEIS CREMOSO ERASCO DE	
ALCOOL 70%.	
LUSTRA MÓVEIS CREMOSO ERASCO DE	
AAA IINIID   LODIIMI IIO YEID, CREMODO, I MADCO DE   =-	
341 UNID LOS TRA MOVEIS, CREMOSO, TRASCO DE 71  MATERIAL RESISTENTE COM 500 ML 71	
342 UNID LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA 1026	
PESADA, EMBALAGEM 500ML	
343 UNID SACO PARA LIXO 100, 50, 30 E 15 LT COM 10 8646	
UNIDADES.	
344 LITROS ÁGUA SANITÁRIA - CONTENDO 1000ML, 4102  CERA LIQUIDA PARA PISO - EMBALAGEM	
345 UNID CERA LIQUIDA PARA PISO - EMBALAGEM 44	
PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM	
TECIDO 100% ALGODÃO,	
PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM  TROUBO 1000 M GODÃO  558	
TECIDO 100% ALGODÃO  100	
348 UNID   FLANELA - MEDINDO 27,5 X 28,5 EM 100%   372	
BUCHA DE PRATO - ESPONJA DE LOUÇA,	
PARA LIMPEZA, DUPLA FACE,	
ANTIBACTERIA, MEDINDO 1,10 X /5 X 20	
MM EMBALAGEM COM 04 UNID	
UNID LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM COM 500 ML,	
BOM AR - SPRAY AUTOMÁTICO REFIL	
351 UNID LAVANDA EXALA O AROMA DA ESSÊNCIA 139	
DE LAVANDA. PESO 302G	
352 UNID PEDRA SANITARIA - EMBALAGEM 35G 1160	
AMACIANTE DE ROUPAS, A BASE DE	
353 UNID CLORO DE ALQUIL DIMETIL 12 AMONIA. EMBALAGEM 500ML	
DESENGORDURANTE - SOLUÇÃO LIMPEZA	
354 UNID BESENGORDORANTE SOLOÇÃO EIMI EZA MULTIUSO. EMBALAGEM 500ML 239	
CLORO LÍQUIDO - SOLUÇÃO DE	
355 LITROS HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, 108	
ACONDICIONADO EM GALÃO COM 1000 ML,  VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS	
COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 11 CM	
UNID COM CABO RETO EM MADEIRA TRATADA E 252	
POLIDA,	
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE	
357 UNID ANIMAL COM 60X5CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO 227	
COM PLÁSTICO.	
RODO DE BORRACHA DUPLA DE 60 CM	
UNID COM CABO DE MADEIRA OU METAL, 229	



		REVESTIDO COM PLÁSTICO. CABO COM		
359		COMPRIMENTO DE 120CM. PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO		
333	UNID	PLASTIFICADOCABO COM COMPRIMENTO DE 80CM	213	
360	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO CURTO. CABO COM COMPRIMENTO DE 80CM	189	
361		GÁS		
362	KG	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP). A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM REQUISIÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SOLICITANTE.	849	
363	KG	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG COM VASILHAME BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP). A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM REQUISIÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SOLICITANTE.	14	
364		PADARIA		
365	PACOTE	PÃO DE FORMA - 500 GRAMAS FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FORNECIMENTO POR PACOTE	360	
366	PACOTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FORNECIMENTO POR PACOTE	240	
367	UNID	PÃO FRANCES - PESO 50G. FORNECIMENTO POR UNIDADE	11400	
368	UNID	PÃO DE ARROZ, MILHO, GOIABADA, COCO, CHOCOLATE, LEITE, ARROZ, QUEIJO - PESO DE 50G CADA UNIDADE,	13400	
369	UNID	PÃO INTEGRAL, PESO DE 50G CADA UNIDADE,	222	
370		CESTA BASICA		
371	KG	CESTA BASICA COMPOSTA POR:  05 KG FEIJÃO  05 KG ARROZ  05 KG AÇUCAR  02 PC CAFÉ  01 LT OLEO  02 PC MACARRÃO  01 MARGARINA  02 PC DE LEITE  01 VINAGRE  02 PC BISCOITO  600 GR DE CARNE CHARQUE  01 PAPEL HIGIENICO  01 SABÃO EM PÓ  02 SABONETES  01 CREME DENTAL  01 SABÃO EM BARRA	500	



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues no Prédio da Secretaria Administração Municipal, situada na Rua Antônio dos Santos, Centro – Teolândia-Bahia.

- 1.3. Prazo de validade: será de 10 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado que regulamenta o procedimento de pesquisa de preço de mercado neste Município.
- 1.6. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 007-2020,com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acordão n.º 114/2007 Plenário do Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.
- 1.7. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.
- 1.8 A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pela Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.
- 1.9. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100%(cem por cento) das

quantidades estimadas neste Termo de Referência.

- 1.10. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.
- 2 ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

#### 2.1. Quanto ao modelo:

2.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I — Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo II — Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional — Reais



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

- 2.1.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo VII.
- 2.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:
- 2.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 2.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta. Nos produtos naturais deverá constar a expressão "in natura".
- 2.2.2.1. Entende-se por produtos naturais aqueles que não são submetidos a processo de industrialização, inclusive embalagem, tais como frutas e verduras.
- 2.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

#### 3 - DAS AMOSTRAS

- 3.1. Com vistas ao Cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, poderá ser exigida, conforme previsão no Edital, a apresentação de amostras que será avaliado pelo Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Alimentação Escolar) conjuntamente como Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.
- 3.2. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica com declaração das informações sobre a composição nutricional dos produtos.
- 3.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:
- a) Identificação do produto;
- b) Marca:
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Data de embalagem;
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido; e,
- i) Data de fabricação
- 3.3. Para os produtos de origem animal, deve ser apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção expedida pelo órgão competente ou documento equivalente.

- 3.4. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.
- 3.5. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.
- 3.6. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 3.7. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.
- 3.8. Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados.
- 3.9. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Nutricionista Responsável pelo Programa da Alimentação Escolar e pela Vigilância Sanitária Municipal, nos seguintes itens:
- 1) Quanto a Embalagem:
- I Lacre:
- II Resistência:
- III Identificação do Produto;
- IV Prazo de Validade; e,
- V Peso.
- 2) Quanto ao Produto:
- I) Preservação das características naturais:
- a) Aparência:
- b) Consistência;
- c) Sabor Característico;
- d) Odor;
- e) Textura;
- f) Rendimento;
- g) Cocção, Diluição e Sedimentação.
- 3.9.1. No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.
- 3.10. Não serão permitidos os alimentos geneticamente modificados (transgênicos).
- 3.11. A Carne, o Leite e seus derivados, inclusive a margarina deverão ser transportado e entregues em veículos e embalagens adequadas e mantendo a temperatura estipulada pela legislação vigente. As amostras dos alimentos perecíveis (carnes, leite, derivados, etc.), sempre que solicitadas para análise de qualidade, deverão ser entregue em Caixas Térmicas (tipo Isopor) devidamente resfriados.
- 3.12. As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:
- a) serem frescas e sãs;
- b) terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais:
- c) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo;
- d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

que afetem a aparência das folhas e a inflorescência deverá se apresentar intactas e firmes;

e) estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

### 4 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

- 4.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Anexo VIII, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:
- 4.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- 4.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 4.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 4.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado

  CONTRATANTE o terraciros para que avilas en caracación de cara

CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

### 5. JUSTIFICATIVAS

- 5.1. A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessário, no Município de Teolândia para o cumprimento do Programa da Alimentação Escolar.
- 5.2. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis do

recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos.



### 6 - DO PREPOSTO

- 6.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.
- 6.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 6.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 6.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

### 7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal; b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- 7.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- 7.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 7.4. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Educação, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.
- 7.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 7.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o



CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

### 8 - DO PREÇO

- 8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento de gêneros alimentícios será o preço ofertado na proposta vencedora.
- 8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 8.3. Os preços dos materiais são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.
- 8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.
- 8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante

vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

### 9 – VIGÊNCIA

- 9.1. Este Edital tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço http://www.Teolandia.ba.gov.br/, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. 10 UNIDADE FISCALIZADORA
- 10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação, por servidor especificamente designado para este fim.

#### 11 - DO PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.
- 11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e



Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.

### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

### 13 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 13.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.
- 13.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor Mario Ferreira dos Santos.

Teolândia- Bahia, em 29 de Janeiro de 2020.

Elckson Lucas de Souza Menezes Pregoeiro



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

	Nº.
Licitação PREGÃO	002/2020

#### ANEXO II

#### MODELO-PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

UF:	
FONE/FAX:	CONTATO:
CNPJ:	
REPRESENTANTE	
LEGAL:	
	FONE/FAX: CNPJ: REPRESENTANTE

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
[O Licitante deve						
preencher a Proposta						
conforme discriminação,						
unidade e quantidade						
para						
o item que ofertar preço,						
de acordo com o Termo						
de						
Referência – Anexo II						
Valor Total da						
Proposta						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **002-2020**.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE	

### Observações:

• A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



	Nº.
Licitação PREGÃO	002/2020

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr.(a), Brasileiro, casado Comerciante portado do RG: SSP/ devidamente inscrito no CPF:, domiciliado Cep: como representante devidamente constituído da empresa, CNPJ:, situada doravante denominada para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro sob as penas da Lei em especial o art.299 do aódica paral brasileiro que:
código penal brasileiro que:
(a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de
maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo
ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de
qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por
qualquer meio ou qualquer pessoa;
(b) A intenção de apresentar proposta elaborada para participar desta
licitação não foi informada discutida ou recebida de qualquer outro
participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou
por qualquer pessoa;
(c) Que não tentei por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na
decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta
licitação quanto a participar ou não dela;
(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta
licitação não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente
comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de
fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta
licitação não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado
discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da
abertura oficial das propostas e que estou plenamente ciente do teor e
da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e
informações para firma-la.
mormagooo para mma ra

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020



### **ANEXO III**

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Supervo	eniente
modalidado do	Nº. <b>002/202</b>
A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:	
Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua hab no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de de em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para partic certames licitatórios.	eclarar,
Os documentos que compõem o Edital foram colocados à dispete tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de dificuldade da entrega;	
3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contrat órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipa Distrito Federal.	
de de 2020.	
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)	



### **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de

	Licitação PREGÃO	)	002/2020	
A empresa, inscladministrativa na por intermédic				de
Sr(a)	edida pela	,	Identidad e do CF	
I) que concorda com os precei disposto na Lei nº 10.520/02 e posteriores e as cláusulas do pres	Lei nº 8.666/9 sente edital;	03, com su	uas alteraçõe	es
II) que se propõe a realizar a entrofertados nos lances verba correspondente ato convocatório;	•			os do
III) que atenderá as determinações IV) que observará, integralmente, V) que em caso de divergência esprevalecerá o preço unitário;	as normas de fa	bricação d	os produtos;	
VII) que o prazo de validade da pro VII) que atende as normas relativas VIII) que conhece e aceita o ins	s à saúde e segu	ırança do t	rabalho;	0
ressalvando-se o direito recursal, documentos e informações nec obrigações objeto da licitação;	bem como decla	ara ter rec	ebido todos d	os
IX) que não foi declarada inidônea nenhuma esfera governamental; X) que não consta em sua di	-	-	-	
Municipio XI) que nos preços ofertados es	tão inclusos to	dos os im	•	
frete, etc; não cabendo desconto o	de nenhuma esp	écie.		
	de	de	2020 .	

\*deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

RAZÃO SOCIAL CNPJ: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**ANEXO V** 

DECLARAÇÃO

Modalidade de	N⁰
Licitação PREGÃO	002/2020

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



**ANEXO VI** 

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de	Nº.
Licitação PREGÃO	002/2020

Através Senhor(a)	do	presente	instrumento,	nomeamos	е	constituímos	o(a)
	de Ide de Pe	entidade nº . ssoas Física	, (nacionalionalion), exped s do Ministério o , nº cor	lido pela da Fazenda, s	, de	vidamente insci nº, residente	rito no è à rua
indicado a (apresent deles, co confessar	acima, ar prop ontra-a r, firma	conferindo-lh posta de pre rrazoar, ass	car todos os a ne poderes para: ços, formular of sinar contratos, sos ou acordos, ertame etc).	ertas e lances negociar pre	, inter eços	por recursos e d e demais cond	desistir dições,
			de	e		_de 2020 .	
			Razão Soci	al			
			CNPJ				

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.

Nome do Representante Legal e Assinatura



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 Pregão Presencial N.º002/2020- PMT

### **ANEXO VII** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de	Nº.
Licitação PREGÃO	002/2020

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na

condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º

da Lei complementar nº 123/06.

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na

condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o

§4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Local, Data.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

**ANEXO VIII** 

### MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Nº. Licitação PREGÃO 002/2020

CONTRATO Nº. 0/2020

R\$

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o Município de Teolândia, CNPJ nº. 14.196.042/0001-54, com endereço à Rua Antonio dos Santos, s/nº, Centro - Teolândia- Bahia, neste ato representado pelo Senhor LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente na Pça Lomanto Júnior, s/n, inscrito no CPF sob o nº 820.868.775-87, e no RG sob o nº 915.562.600 - SSP/Ba, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa ...... pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua, nº - CEP- Bairro, endereço, Cidade -Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.953.325/0001-87, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o no. xxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pelas condições do Edital relativo ao Pregão Presencial nº 002/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO ÓBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2020, neste Município, conforme planilha anexa.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O material/produto deverá ser entregue após a solicitação pelo setor responsável, num prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO VALOR DO CONTRATO**: **O** CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ ------ (extenso), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 60 dias, apos efetiva entrega do produto.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional contra a apresentação das Faturas.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

A Contratada fará requerimento solicitando o pagamento, anexando Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, tendo o Contratante prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma para efetivação do pagamento;

A Empresa contratada, por ocasião do(s) faturamento(s) da(s) mesma(s), deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da Contratante, considerando-se o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 71, de Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 9.032, de 28/04/95.

Apresentar sempre que solicitados documentos que comprovem a sua regularidade perante a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial no que se referem aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

Do Prazo de Vigência

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O Contrato vigorará até Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste Contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05-001--- Fundo Municipal De Saúde

10.301.004.2020-Gestão Das Ações Do Fundo De Saúde

3.3.9.0.30.00.00-Material De Consumo

Fonte Recursos:

Próprios Royalties

10.301.004.2029-Programa De Saúde Da Familia PSF

3.3.9.0.30.00.00-Material De Consumo

02.04.000--- Secretaria De Educação E Cultura

12.368.007.2012-Gestão Das Ações Da Sec. De Educação E Cultura

3.3.9.0.30.00.00-Material De Consumo

12.368.007.2113-Gestão Do Ensino Fundamental- Fundeb 40%

3.3.9.0.30.00.00-Material De Consumo

Fonte Recursos: Próprios

Royalties

02.07.000--- Secretaria De Serviços Públicos

15.122.010.2033-Gestão Da Limpeza Urbana

3.3.9.0.30.00.00-Material De Consumo

Fonte Recursos: Próprios

Royalties

02.06.000--- Secretaria De Viação E Obras

15.451.010.2034-Abertura E Manutenção De Estradas Vicinais, Pontes E Bueiros

3.3.9.0.30.00.00-Material De Consumo

Fonte Recursos: Próprios

Royalties



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020- PMT

02.02.000-Secretaria De Administração E Planejamento

04.122.002.2003-Gestão Administrativa

3.3.9.30.00.00-Material De Consumo

Fonte Recursos:

Próprios Royalties

02.08.001-Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.014.2039-Gestão Das Ações Da Secretaria De Assistência Social

08.244.014.2057-Gestão Do Programa IGD-PBF

08.244.012.2150 Serviço De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos

08.244.014.2152-Gestão Do Programa IGD SUAS

3.3.9.30.00.00-Material De Consumo

Fonte Recursos:

Próprios Royalties

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o produto objeto do presente contrato rigorosamente dentro do prazo especificado no edital e neste instrumento contratual.
- II. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e bom estado de conservação do produto fornecido.
- III. Compromete-se em disponibilizar e fornecer para entrega imediata, após regular Requisição, dos produtos objeto da Homologação, sob pena de rescisão contratual.
- IV- Substituir, de imediato e às suas expensas, o produto que vier a apresentar vícios de qualidade.
- V Não ceder ou transferir, a qualquer título, o objeto do contrato ora celebrado, salvo com expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado de acordo com o edital:
- II Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal em nome do Município de Teolândia.
- III Caso se verifique erro na Fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da Fatura.
- IV Conforme preceitua o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 através da Portaria nº 050/2018, fica designado o servidor Jaciara Cardoso de Freitas nº 18722, para acompanhar e fiscalizar o fiel comprimento do objeto do presente contrato em sua integralidade.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do Contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor POR ITEM do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA**: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



**PARÁGRAFO ÚNICO**: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

### DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 22, II, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: O presente Contrato faz parte da licitação modalidade de Pregão 002/2020, conforme o disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

#### Do Foro

(ART. 55, § 2°, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Guimarães para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Teolândia- Bahia,	de	de 2020		
		Prefeito		
		Empresa		
Testemunhas:				
10		2°		
CPF			:PF	